

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

RENATO DURO DIAS

SILVANA BELINE TAVARES

SAMIA MODA CIRINO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Renato Duro Dias; Samia Moda Cirino; Silvana Beline Tavares – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-704-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O grupo de trabalho (GT) Gênero, Sexualidades e Direito I, realizado no VI Encontro Virtual do CONPEDI, cuja temática versou sobre Direito e Políticas Públicas na Era Digital, consolida-se como um importante espaço de debate do estado da arte dos estudos de gênero e sexualidade. A contribuição das pesquisas apresentadas e discutidas nesse grupo de trabalho não se limita a análises teóricas, mas se destaca, igualmente, por pesquisas empíricas sobre políticas públicas implementadas em diversas regiões do país para as pessoas vulnerabilizadas em razão do gênero e sexualidades em âmbitos variados, como saúde, educação, participação política, justiça reprodutiva, entre outros. Esses temas são abordados em diversas pesquisas intersectados por questões de raça, classe, deficiências, localização, conferindo contornos mais adequados à realidade brasileira.

Em “Famílias transparentais no Brasil: breves reflexões sobre direitos e desafios e a teoria do reconhecimento”, Luiz Geraldo do Carmo Gomes analisa a relação entre a teoria do reconhecimento e a luta pelos direitos LGBTQIAPN+, ressaltando a importância do valor jurídico do afeto na promoção dos direitos das pessoas trans e a questão da transparentalidade.

No trabalho “O direito das pessoas trans à educação e a educação como mecanismo de inclusão das pessoas trans”, Rayssa Rodrigues Meneghetti, Fabrício Veiga Costa e Naony Sousa Costa Martins reafirmam a educação como um direito social previsto constitucionalmente e analisam criticamente a necessidade de fornecimento dessa como oportunidade igualitária de prática da cidadania e acessibilidade para todos.

Lucy Souza Faccioli, Patricia Cristina Vasques De Souza Gorisch e Maria Fernanda Toffoli Castilho em “O direito preventivo na saúde de pessoas lgbtqia+”, afirmam que a saúde dessa população foi marginalizada e esquecida e trazem reflexões de acordo com a Política Nacional de Saúde Integral de 2009.

Amanda Netto Brum e Renato Duro Dias com o trabalho “O conceito do reconhecimento do direito das sexualidades a partir de Michel Foucault” analisam a reestruturação do conceito do reconhecimento do direito das sexualidades. Repensando-as para além do sistema discursivo de verdades construído na sociedade ocidental, para que, possa-se caminhar em direção à reestruturação e redefinição do conceito de reconhecimento do direito das sexualidades a partir de bases emancipatórias e plurais.

No trabalho “Desigualdade de gênero e política pública: reflexões acerca de um orçamento sensível ao gênero”, Urá Lobato Martins ressalta que dentro de um contexto de desigualdades em sociedades patriarcais e androcêntricas, questões de gênero sempre se revelam algo estruturante que repercutem em vários aspectos e analisa a desigualdade de gênero no âmbito orçamentário.

As gêmeas Bibiana Terra e Bianca Tito em “Entraves e avanços na trajetória das mulheres brasileiras na política: caminhos marcados por desigualdades e resistências” desenvolvem uma análise teórica, a partir da metodologia da pesquisa bibliográfica, acerca da trajetória das mulheres brasileiras na política, perpassando pelo momento da conquista do voto, pela implementação das cotas no sistema eleitoral brasileiro ressaltando que o Brasil passa a prever o crime de violência política de gênero.

Entendendo que não basta a publicação e a vigência de uma lei para garantir que determinado fenômeno seja de fato, extirpado, Rayssa Rodrigues Meneghetti, Naony Sousa Costa Martins e Fabrício Veiga Costa em “Violência política de gênero: análise da lei nº 14.192/2021 à luz da teoria da legislação simbólica” analisam o fenômeno da violência política de gênero – recentemente tipificado como crime no Brasil, à luz da teoria da legislação simbólica de Marcelo Neves.

A partir dos estudos de Donna Haraway e seu livro Manifesto Ciborgue, as autoras Samia Moda Cirino e Júlia Maria Feliciano em “Uma nova arena de lutas sociais: o ciberfeminismo” trazem a atual e necessária discussão sobre uso da internet como instrumento das militâncias feministas e a possível formação de uma Quarta Onda dos Feminismos, concluindo que no mundo digital existe uma nova esfera pública, uma ramificação no ciberespaço para comunicação, organização e militância, a qual proporciona aos feminismos do século XXI novos contornos e possibilidades.

Maira Kubik Taveira Mano e Eliane Vieira Lacerda Almeida em “Justiça reprodutiva: entre o público e o privado” contextualizam os direitos reprodutivos no âmbito doméstico, sob o prisma de direitos fundamentais e de justiça reprodutiva a partir do feminismo materialista no que diz respeito à opressão sofrida pelas mulheres decorrente de sua materialidade, de forma a desnaturalizar o fenômeno do aborto.

Em “Lei nº 13.104/2015: uma análise socioeconômica da aplicação da qualificadora de feminicídio no Brasil (2015-2020)” Jaíne Araújo Pereira, Gustavo Barbosa de Mesquita Batista e Marlene Helena De Oliveira França, ao estudar a relação entre feminicídio e

políticas públicas e avaliar os investimentos que foram feitos pelo governo brasileiro na área, investigam se os números de mortes violentas de mulheres, entre 2015 a 2020, foram convertidos em políticas públicas de enfrentamento a tais violências.

Mariana Oliveira de Sá com o trabalho “Liberdade de expressão e feminismo: uma análise do movimento da marcha das vadias” analisa o movimento feminista denominado de Marcha das Vadias e sua expressividade no Brasil, para demonstrar como o empoderamento feminino e a emancipação de seus corpos é importante atributo para a liberdade das mulheres e a busca pela igualdade.

No trabalho “O encarceramento feminino e novas práticas de acesso à justiça sob a perspectiva de gênero” Keit Diogo Gomes investiga como os estudos de gênero contribuem para a compreensão do crescimento do encarceramento feminino no Brasil, e, a influência da perspectiva de gênero, para novas práticas de acesso à justiça no Poder Judiciário.

Raissa Maria Fernandez Nascimento Aguilera e Evandro Borges Martins Bisneto em “O neoliberalismo como impedimento à concretização do quinto objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS): uma análise sobre a divisão sexual do trabalho produtivo e reprodutivo” analisam as interpretações e as teorias de desenvolvimento quanto ao gênero diante da atual racionalidade neoliberal que perpetua a divisão sexual do trabalho, que invisibiliza as lutas das mulheres para melhores e iguais condições no trabalho produtivo e reprodutivo, criando um cenário que põe em dúvida a possibilidade e a capacidade de se alcançar um efetivo desenvolvimento incluyente, a partir dessa perspectiva.

A partir da comunicação social na sociedade contemporânea Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Sheila Fonseca Kovalski analisam a posição social da mulher com deficiência e suas complexidades, tendo como principal referencial teórico a teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann com o trabalho “O sistema jurídico autodescritivo: uma análise acerca da vulnerabilidade social da mulher com deficiência”

Karen Beltrame Becker Fritz e Antonela Silveira De Grandi em “O trabalho feminino e a independência financeira no combate à violência doméstica” a partir da análise da dominação masculina nas relações sociais demonstram a relevância do trabalho feminino nas configurações sociais de nossa estrutura organizacional e o papel determinante da autonomia e independência financeira no combate ao ciclo de violência doméstica.

A partir da violência de gênero com destaque para a importunação sexual e o poder simbólico do patriarcado, Lorena Araujo Matos , Thiago Augusto Galeão De Azevedo e

Izabelly Sabriny Oliveira Nascimento em “Violência de gênero e poder simbólico: a naturalização social da importunação sexual a mulheres na sociedade brasileira” observam os mecanismos sociais vigentes que ocasionam uma naturalização da importunação sexual a mulheres brasileiras, a objetificação do corpo feminino e o posicionamento masculino como agente de dominação e controle.

Por fim, Marcella Do Amparo Monteiro com o trabalho “Violências de gênero permeadas nas varas de família: uma análise empírica” busca identificar se a violência de gênero além de estar presente no âmbito criminal também permeia as demandas familistas cíveis através da descrição das moralidades externadas nas audiências, as quais contribuem na manutenção de estereótipos socialmente naturalizados que ratificam a perpetuação da desigualdade, e o exercício da violência fundada no gênero.

Os artigos acima são excelentes fontes de pesquisa e contribuem para possíveis rupturas epistemológicas na própria ciência jurídica. Além disso, os resultados apresentados podem contribuir para instituir ou melhorar políticas públicas voltadas à superação da violência de gênero.

Renato Duro Dias

Samia Moda Cirino

Silvana Beline Tavares

UMA NOVA ARENA DE LUTAS SOCIAIS: O CIBERFEMINISMO

A NEW ARENA FOR SOCIAL STRUGGLES: CYBERFEMINISM

Samia Moda Cirino ¹

Júlia Maria Feliciano ²

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo verificar se a popularização e uso da internet como instrumento das militâncias feministas formam uma Quarta Onda dos Feminismos. Investiga-se as ondas dos feminismos ao longo da história, em especial o movimento ciberfeminista, que surgiu na década de 1990, e abrange um conjunto de estratégias estético-políticas-comunicacionais dentro das militâncias. Para tanto, utiliza-se de um método de análise bibliográfica e uma metodologia feminista tendo como principal referencial teórico os estudos de Donna Haraway e seu livro *Manifesto Ciborgue*, uma vez que foi a partir desses ideais que o ciberfeminismo ganhou forma. Ainda, analisa-se a teoria crítica de Nancy Fraser no que tange o uso e transformação das demandas feministas de 1960-1980 em prol do discurso neoliberal. Isso porque, as militâncias feministas de 2012 possuem reivindicações semelhantes às realizadas durante a segunda onda dos feminismos e foram ressignificadas sem alcançar a real emancipação das mulheres. Concomitantemente, analisa-se o desenvolvimento das tecnologias da informação, do conhecimento e a apropriação dos movimentos sociais das redes sociais como mecanismo de luta e ramificação digital da esfera pública. Assim, conclui-se que no mundo digital existe uma nova esfera pública, isto é, uma ramificação no ciberespaço para comunicação, organização e militância, a qual proporciona aos feminismos do século XXI uma característica essencial, logo, uma nova e quarta onda.

Palavras-chave: Ciberfeminismo, Ciberespaço, Esfera pública digital, Quarta onda do feminismo, Movimentos sociais

Abstract/Resumen/Résumé

The present paper verifies if the popularization and use of the internet as an instrument of feminist activism constitute a Fourth Wave of Feminisms. The waves of feminisms throughout history are analyzed, especially the cyberfeminist movement that emerged in the 1990s and encompasses a set of aesthetic-political-communicational strategies within activism. To do so, a method of bibliographic analysis and a feminist methodology are used, guided by Donna Haraway's studies and her book "Cyborg Manifesto" as the main theoretical

¹ Doutora em Direito pela UFPR. Professora do Mestrado Profissional em Direito, Sociedade e Tecnologias das Faculdades Londrina.

² Bacharela em Direito pela Escola de Direito das Faculdades Londrina. Pós-Graduada em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná.

reference, considering that her ideas were appropriated by cyberfeminism. Additionally, Nancy Fraser's critical theory is analyzed regarding the use and transformation of feminist demands from 1960-1980 in favor of the neoliberal discourse. This is because feminist activism in 2012 has similar demands to those made during the second wave of feminism and has been re-signified without achieving real women's emancipation. At the same time, analyses the development of information and knowledge technologies and the appropriation of social movements by social networks as a mechanism of struggle and digital ramification of the public sphere. Thus, concluded that in the digital world, there is a new public sphere, that is, a ramification in cyberspace for communication, organization, and activism, which provides essential characteristics to 21st-century feminisms, thus a new and fourth wave.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Cyberfeminism, Cyberspace, Digital public sphere, Fourth wave of feminism, Social movements

INTRODUÇÃO

As discussões e reivindicações acerca dos direitos das mulheres não acontecem apenas no mundo moderno; ao contrário, a história escrita proporciona um rastreamento das demandas por direitos das mulheres ainda no século XVIII quando da Revolução Francesa. Após 1789 o documento mais importante da Revolução, a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, invisibilizou as mulheres de tal forma que não as excluíram explicitamente, mas não as contemplavam como pessoas de direitos e cidadãs. Em razão disso, Olympe de Gouges publicou a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, transcrevendo o documento original para dar reconhecimento às mulheres. Posteriormente, em 1793, Olympe de Gouges foi condenada à morte na guilhotina por ir contra os valores republicanos.

Um século depois, no começo dos anos 1900, o movimento em prol aos direitos políticos das mulheres passou a ganhar novas personagens, força e visibilidade nas reivindicações de votar e serem votadas. Anos depois elas passaram a conquistar tais direitos juntamente com o direito ao acesso à educação, à propriedade, à guarda dos filhos, entre outros.

Após o reconhecimento da igualdade formal, coincidentes aos ideais do Liberalismo, o mundo se encontrava em um contexto de pós Segunda Guerra Mundial onde tal formalidade foi vista como injusta. Isso porque elas, as mulheres de classe média e alta em sua maioria brancas, estavam presas à vida doméstica e de cuidados dos filhos e marido. Nesse contexto, iniciou-se a segunda onda do feminismo, a qual lutava pela politização dos acontecimentos domésticos, portanto, indo contra a violência doméstica, estupro matrimonial, entre outros. Foi na segunda onda que surgiu e propagou o *slogan* “O Pessoal é Político”. Em seguida, nos anos 1990, os movimentos feministas se dividiram em duas grandes correntes, a identitária e a pós-identitária, com divergência entre o reconhecimento pela via da autoafirmação, de modo que as mulheres deveriam agir como se fossem iguais, e as teorias de desconstrução do gênero.

Desse modo, compreende-se que os movimentos feministas, em realidade, são militância de séculos que passaram por diversas demandas, conquistas e formas de lutas. Não obstante, passaram também por ressignificações e reificação das próprias demandas, isto é, com uma nova ideologia econômica surgindo no final dos anos 1980, o neoliberalismo, as reivindicações feministas pelo ingresso das mulheres à esfera pública e mercado de trabalho foi apropriado pelo discurso neoliberal para aumentar a mão de

obra nas empresas e fábricas com remunerações menores, transformando as pautas feministas em um discurso de liberdade econômica. Desse modo, conforme essa nova ideologia ganhava força institucional, ela enfraquecia as políticas públicas dos Estados, marginalizando os problemas econômicos e políticos, focando apenas em discussões culturais, conforme será apontado no presente artigo com base em Nancy Fraser.

Além disso, nas últimas décadas, a maneira de se comunicar, adquirir conhecimento e produzi-lo mudou completamente em razão do desenvolvimento das tecnologias da informação e do conhecimento e a popularização da internet. Diante disso, o presente artigo tem como intuito analisar as ondas dos feminismos, abordando as reivindicações desde as lutas sufragistas, até os movimentos pós-identitários dos anos 1990 e o *ciberfeminismo*, que abrangeu o conjunto de estratégias estético-políticas-comunicacionais dentro das militâncias feministas da década de 1990 e ganhou novas forças no Brasil a partir de 2012. Ainda, aborda a relação entre as ondas dos feminismos com o ciberespaço e este como uma extensão da esfera pública.

Para tanto, utiliza o método de análise bibliográfica e metodologia feminista, tendo como principais referenciais a teoria crítica de justiça de Nancy Fraser e os estudos de Donna Haraway em sua obra *Manifesto Ciborgue*. Também são compilados dados de sites feministas como o *Não me Kahlo*, uma vez que os debates atuais se dão principalmente nas redes e não mais apenas nas ruas.

Segundo essa perspectiva, analisa se os movimentos sociais feministas que surgiram em 2012, principalmente no Brasil, formam uma Quarta onda dos feminismos. Esses movimentos ganham espaço no mundo digital para disseminar ideias, expor as injustiças e violências de gênero, bem como promover pautas em prol dos direitos reprodutivos das mulheres, o fim da cultura do estupro, a ampliação da participação política delas e a emancipação das mulheres, de forma a galgar pela justiça social de gênero.

Por fim, analisa-se como um todo as ondas feministas, uma vez que, apesar da terminologia dar a entender que foram momentos históricos pontuais, em realidade os movimentos feministas são contínuos, autorreflexivos e possuem diversas linhas. Não obstante, leva-se em consideração que as pautas feministas principalmente da segunda onda foram ressignificadas pelo discurso neoliberal, de forma que elas não conquistaram a real emancipação demandada. Portanto, tal análise tem como intuito compreender se a apropriação das redes sociais por parte desses movimentos feministas forma uma quarta onda feminista, haja vista que as reivindicações atuais são semelhantes aquelas das

décadas de 1960-1980, mas possuem novas características, uma vez que estão em novo espaço – a esfera pública digital.

1 As ondas dos feminismos

A formação do movimento social e teoria acadêmica feminista possui diversas ramificações, como o feminismo liberal, feminismo marxista, feminismo radical, feminismo negro, feminismo decolonial, feminismo cibernético, entre outros. Conforme Nicholson (2015, p.2) afirma, a divisão em ondas é incompleta, pois proporciona o entendimento de que os feminismos existiram somente em três momentos da história quando, em realidade, as ondas são base dos avanços de ideias em conjunto com as reivindicações e conquistas. Desta maneira, cada ramificação do movimento feminista possui uma demanda própria juntamente com as questões de gênero, bem como formas e características diversas de reivindicar.

As reivindicações das mulheres pela igualdade sempre foram sufocadas por meio de violências institucionalizadas, desde a morte de Gouges a interrupções nas Assembleias Legislativas, até rotular feministas de loucas a fim de desvalorizar as demandas. Assim, o momento histórico inicial do movimento feminista também leva o nome de *movimento sufragista*, o qual lutava no final do século XIX e início do XX pelos direitos políticos das mulheres de votar e de serem votadas, ou seja, o direito ao sufrágio universal. Esse momento histórico também é marcado pela presença dos ideais coincidentes com o liberalismo, pois as reivindicações não rompiam com os limites sociais impostos às mulheres, permanecendo sob o teto patriarcal (CIRINO, 2021, p. 263). Por conta disso, outra denominação pode ser dada as feministas sufragistas, isto é, como *Feminismo Liberal*. Embora elas tenham maior visibilidade, Amanda Soares e Jane Mazzariano (2021, n.p.) expõem que existiam mulheres negras feministas que além de analisar sua condição de gênero também lutavam dentro e fora do movimento sufragista por outros direitos fundamentais, principalmente, pelo fim da escravidão.

Ademais, as feministas da primeira onda lutavam também por melhores salários, condições de higiene, saúde, trabalho, direito de propriedade, direito ao divórcio e à guarda dos filhos. As conquistas por tais direitos vieram aos poucos e com muitas lutas. Assim, os movimentos feministas somente voltaram ganhar visibilidade após a Segunda Guerra Mundial, influenciadas inicialmente pelo livro *A mística feminina*, publicado em 1963, escrito por Betty Friedman. Do mesmo modo, o livro *O segundo sexo* de Simone

de Beauvoir, publicado em 1949, uniam as questões sociais que viriam a ser debatidas e visibilizadas como feministas radicais da *Segunda onda do feminismo* (1960-1980).

À vista disso, novas demandas surgiam com grande influência também da *New Left* (Nova Esquerda) que questionava as estruturas sociais e econômicas dos Estados Unidos da América (FRASER, 2007a, p.209). A união entre as militâncias pela emancipação das mulheres e as militâncias anticapitalista deu início à uma nova ramificação do movimento feminista, surgindo assim o feminismo marxista, o qual expunha e lutava contra os problemas de gênero em razão também dos problemas de classe. Além dessa ramificação, as mulheres negras passaram a compor um feminismo que também olhava para as questões de raça. Isso porque, as feministas radicais da época lutavam pelo ingresso ao mercado de trabalho enquanto a maioria das mulheres negras já estavam no mercado de trabalho, como empregadas domésticas, por exemplo, e eram chefes de famílias monoparentais (FERNANDES, 2016, p.694-695).

Dentro dessas linhas, o feminismo radical criou o *slogan* “O Pessoal é Político” como forma de expor a marginalização das mulheres ao âmbito doméstico, onde as políticas públicas de proteção não chegavam. Ainda, lutavam pelos direitos não conquistados na primeira onda, como os direitos civis – propriedade, divórcio, etc. –, questionando o sistema patriarcal que oprime e domina as mulheres e desafiando a noção dos papéis tradicionais de gênero, como a objetificação sexual (MIRANDA, 2018, n.p.). Como exemplo, o Movimento de libertação das mulheres (*Women’s liberation movement*), criado pelo feminismo radical, tinha o intuito de dar voz às reivindicações da pauta e expandi-la. Buscavam também expor que eram marginalizadas e excluídas dos espaços públicos e de poder, de forma que a proteção à privacidade doméstica resultava no assassinato e violência cotidiana contra as mulheres. Nesse sentido, Flávia Biroli e Luís Felipe Miguel (2014, p.31) afirmam que a divisão entre esfera pública e privada resulta no fortalecimento das imposições à subordinação e dependência das mulheres para com os homens, de forma que tal dualidade proporciona uma outorga silenciosa do Estado para violência de gênero.

Já a ramificação do feminismo marxista destacava a situação das mulheres nos eixos: gênero, classe e raça, de forma que analisava as mulheres como sujeitos políticos (SCOTT, 1999, p.71). Assim, enfrentava problemas como a divisão sexual do trabalho, o qual consiste na construção do sujeito feminino que serviria naturalmente para cuidar dos filhos e do âmbito doméstico e, portanto, tem sobre si impostas as obrigações domésticas

não remuneradas (CIRINO, 2021, p.202). Por conta disso, elas possuem chances mínimas ou nenhuma de alcançar cargos de poder seja na esfera pública ou na esfera privada.

No que tange a terceira vertente, o feminismo negro conquistou visibilidade expondo a supremacia branca e como as mulheres negras sofreram duplamente, por serem mulheres e negras (FERNANDES, 2016, p.697). Desse modo, davam visibilidade às injustiças de gênero e de raça que advêm do sistema colonial branco, o qual por séculos desumanizaram o corpo negro e reificaram o corpo da mulher negra para fins como a hiper sexualização. Ainda, Danubia Fernandes (2016, p.701) traz que as mulheres não obtiveram acesso à educação e direitos trabalhistas como as mulheres brancas da primeira onda conquistaram. Portanto, existindo outro problema que Samia Moda Cirino (2021, p.264) chama de “terceirização da opressão”, haja vista que elas não conseguiam galgar por espaços de poder na esfera pública e seu ingresso no mercado de trabalho estava limitado à prestação de serviço doméstico e de limpeza.

Para Nancy Fraser (2009, p.18-21), a segunda onda dos feminismos lutava contra quatro principais problemas: (I) economicismo, ou seja, o olhar de que os problemas sociais e políticos são apenas decorrência das questões econômicas; (II) androcentrismo, representado pela ideia de salário-família provido unicamente pelos esforços do homem assalariado, marginalizando os trabalhos domésticos, costumeiramente realizados por mulheres; (III) estatismo, consistente no tratamento de injustiças como questões técnicas, não sendo passível uma discussão amplamente social; (IV) o westfalianismo, o qual representa uma noção territorial que ganhou força com o pós-guerra (1945), limitando as reivindicações apenas dentro do território do Estado em que os reivindicantes pertencem, não ultrapassando as fronteiras geopolíticas.

Contudo, no final da década de 1980 essas demandas foram ressignificadas pelo discurso neoliberal e as demandas da década seguinte passaram a abordar um aspecto mais social, transformando as lutas dos movimentos como o feminismo marxista e a *New Left* (Nova Esquerda) em um economicismo truncado, o qual não rompia com os limites de classe e aumentava problemas de gênero, como a dupla jornada das mulheres. Além disso, as ressignificações das críticas ao salário-família e à divisão sexual do trabalho foram alinhadas ao ideal do neoliberalismo, o qual vendeu o discurso de emancipação e empoderamento a partir do trabalho. Contudo, desvalorizou os trabalhos realizados por mulheres, reestruturando a hierarquia da estrutura ocupacional, onde o gerenciamento era feito predominantemente por homens (EISENTEIN, 2005, p. 500). Por fim, as demandas de estatismo e contra o westfalianismo foram utilizadas para afastar os Estados da economia,

deixando o mercado mais liberal e expandir o controle dos Estados economicamente mais fortes sobre aqueles considerados mais fracos (FRASER, p.2009, p.24-26).

Nesse contexto e nos anos da década de 1990, surge a *Terceira onda dos feminismos* que teve como foco questões sociais identitárias que ressaltavam as diferenças de grupos. A corrente identitária afirmava que as mulheres deveriam agir como se fossem iguais, de forma que a teoria colocava um véu sobre a heterogeneidade do grupo em prol de um ideal feminino. Em sentido oposto, nesse período também surge a corrente pós-identitária que defendia a ideia de que a inserção das mulheres na esfera pública não será possível apenas com uma autoafirmação de uma identidade universal. À vista disso, Nancy Fraser (2007b, p.106) desenvolve uma teoria tridimensional de justiça de gênero, afirmando que, para real igualdade das mulheres na esfera pública, deve existir paridade de participação que englobe as dimensões econômicas, culturais e políticas. Essa teoria está fundamentada, então, nas dimensões de Redistribuição, Reconhecimento e Representação.

Para tanto, Fraser (2000, p.605) afirma que para alcançar Reconhecimento é necessário um modelo de *status* que consiga expandir os problemas de gênero para a esfera política. O objetivo consiste em “desinstitucionalizar os padrões da valoração cultural que impedem a paridade de participação” (FRASER, 2000, p.605). Sua teoria de justiça visa a transformar o *status* social atribuído aos grupos subalternos, como as mulheres, substituindo os padrões de valoração cultural para aqueles que promovam a paridade de participação (FRASER, 2000, p.605-606).

Ademais, a corrente pós-identitária também questionava: O que é feminilidade? O que é ser mulher? O “ser mulher” está atrelado ao biológico? O que é gênero? É um constructo social e/ou uma imposição? Em vista disso, essas abordagens questionavam as relações de gênero, abordando também as construções sobre sexo e sexualidade (SCOTT, 1995, p.84). Nessa linha, autoras como Judith Butler (2019, p. 20-26), trazem a necessidade de descategorizar os sujeitos, retirando-os do sistema binário homem/mulher, macho/fêmea com intuito de que cada sujeito possa vivenciar suas expressões de gênero e sexualidade. Ainda na terceira onda, a ramificação do *ciberfeminismo* foi criada em razão dos novos meios digitais que surgiam à época atrelados aos questionamentos de gênero, classe e raça, consoante será exposto na próxima seção.

2 O ciberfeminismo dos anos 1990 e a quarta onda dos feminismos

Foi nesse cenário de novas abordagens, questionamentos e nascimento da sociedade informacional que a teoria de Donna Haraway conquistou força e influência no meio dos movimentos e teorias acadêmicas feministas. Publicado em 1985, o *Manifesto Ciborgue* de Donna Haraway, considerado o texto de maior influência para as ciberfeministas, aborda as questões de gênero em um novo mundo, um lugar tecnológico e digital (2016, p. 30). Nesse sentido, a teoria de Haraway aborda a relação entre humanos e a tecnologia, argumentando que as mulheres podem, e devem, se apropriar das tecnologias para criar novas formas de lutas e vida política. Isso porque, conforme Haraway (2016, p.30), com as tecnologias é possível retirar as amarras do patriarcado que restringem as mulheres do acesso à esfera pública.

Além disso, Donna Haraway (2016, p.35-37) propõe a figura do ciborgue que transcende as categorias de gênero, classe e raça. Portanto, formula uma metáfora para expor que as novas tecnologias auxiliam na construção de novas identidades e subjetividades (ROCHA, 2017, p.57). Assim, o ciborgue seria “um organismo cibernético, um híbrido de máquina e organismo, uma criatura de realidade social e também uma criatura de ficção” que rompe com as imposições patriarcais e busca um mundo pós-gênero com uma cultura socialista-feminista (HARAWAY, 2016, p.35).

Partindo da influência de Haraway, em 1991, o coletivo de feministas radicais, inicialmente composto pelas australianas Josephine Stars, Francesca da Rimini, Julianne Pierce e Virginia Baratt, criou o grupo *VNS Matrix* que explorava os temas de identidade feminina, sexualidade, sexo, tecnologia e poder via manifestações artísticas de contracultura. Nesse sentido, assim como Donna Haraway, o grupo afirmava que, com a sociedade informacional, os desafios e lutas contra as imposições de gênero são possíveis no mundo digital, juntamente com a criação de novos sujeitos. À vista disso, a *VNS Matrix* se autodenominou como *ciberfeminista*, cunhando o termo original que se uniu com as feministas denominadas como *Tecno-utópicas*, visto que elas também consideravam a tecnologia um meio de desestruturar as divisões de sexo e gênero (ROCHA, 2017, p.58-60).

Em seguida, o grupo de ciberfeministas se globalizou de tal forma a influenciar outros campos que militavam quanto a subjetividades feministas, que se manifestavam seja por artes performáticas para politizar o corpo feminino, seja por meio da crítica literária para debater a visão masculinizada (LEMOS, 2009, p.24). Ainda, conforme Fabiana Martinez (2021, p.3), realizavam, dentro da arte e cultural, narrativas reflexivas

sobre a quebra do binarismo e a “ficção nas possibilidades de descorporificação, e sobre a hibridização entre organismos e máquina”.

No Brasil, o ciberfeminismo ganhou contornos nas militâncias feministas a partir de 2012 e maior força com a chamada *Onda Rosa* (LEMOS, 2009, p.36). Ocorreram algumas discussões no começo da década que resultarem na *CEMINA* – Comunicação, Educação e Informação de Gênero -, transformado, em 2009, no *Observatório Brasil da Igualdade de Gênero* com intuito de contribuir na promoção da igualdade de gênero, promover e produzir o acesso à informação (LEMOS, 2009, 83). Dentro desse movimento, em 2016, após o estupro coletivo de uma menina de 16 anos no Rio de Janeiro, cuja filmagem do crime foi compartilhada nas redes sociais pelos próprios estupradores, ocorreram diversas mobilizações¹ feministas pelo Brasil no mundo digital, exigindo justiça e políticas públicas efetivas para a prevenção e combate à violência contra as mulheres. Além disso, as manifestações da *Onda Rosa* promoveram pautas no ciberespaço como: participação das mulheres na política; igualdade salarial; direito ao aborto; fim da cultura do estupro, entre outras (ROCHA, 2017, p.59).

Nessa lógica, o ciberfeminismo de 1990, que havia perdido força, a retomou, em um contexto de nova realidade das mídias sociais digitais. Assim, o ativismo feminista em todo o mundo se apropriou dos meios de comunicação, organização e chamamentos para atos, todos via redes sociais. Em 2011, o movimento feminista programou via redes sociais a *Slut Walk (Caminhada das Vadias)* após um policial canadense falar que as mulheres deveriam se vestir com roupas que não as deixassem parecendo vadias, pois, assim, elas não sofreriam violências sexuais (MARTINI; PUHL, 2015, p.1-2). O movimento também teve repercussão no Brasil, tendo sido criada, organizada digitalmente e realizada nas ruas, a *Marcha das Vadias*, que ocorreu pela primeira vez em 2012, tendo como *slogan*: “Se ser livre é ser vadia, então somos vadias” (SAADS, 2013).

Já em 2015, no Brasil, influenciadas pelo ciberfeminismo estadunidense, ocorreram diversas manifestações no *Twitter* e *Facebook* utilizando *hashtags* com objetivo de expor casos de assédio sexual e estupro e para provocar o debate sobre como as majorias das mulheres já passaram por alguma situação similar. Para essas exposições, utilizaram a *hashtag* *#PrimeiroAssédio* (CAZARRÉ, 2015, n.p.). Outras *hashtags* foram utilizadas, como *#meuamigosecreto*, a qual expunha casos de violências contra as

¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/06/cidades-tem-manifestacoes-apos-estupro-coletivo-no-rio-de-janeiro.html>. Acesso em: 14 de abril de 2023.

mulheres. Ainda em 2015, as redes sociais estavam sendo utilizadas para desconstruir relacionamento abusivos, expondo como as atitudes machistas aconteciam de forma implícita (SOARES; MAZZARIANO, 2021, n.p.).

Por esses fatos, Kira Cochrane (2013) afirma que o feminismo da época deu início a uma nova onda dos feminismos, reivindicando Reconhecimento e Representação para todas as mulheres. Portanto, para Cochrane (2013), essa onda seria uma espécie de união do ciberfeminismo e o feminismo interseccional, um feminismo das diferenças, que luta abarcando as estruturas de poder que interagem com classe e raça (MARTINEZ, 2021, p.3). Logo, as redes sociais se tornaram a extensão das ruas e campos de militância feminista, onde as pessoas podem estar mais próximas das agendas feministas, de forma que os movimentos sociais e teorias acadêmicas, agora, conseguem alcançar e ocupar espaços mais heterogêneos (MARTINEZ, 2021, p.4).

Não obstante, deve-se ressaltar o problema referente ao acesso à internet, bem como os critérios da distribuição de conteúdos nas redes sociais, haja vista que a entrega de conteúdo diverso cria microbolhas sociais (SOARES; MAZZARIANO, 2021). As autoras Amanda Soares e Jane Mazzariano (2021) expõem os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que demonstrou que no Brasil, em 2018, cerca de 79,1% dos domicílios possuíam acesso à internet, havendo ainda grande discrepância entre o Nordeste com 69,1% dos domicílios com acesso e o Sudeste, sendo a região com maior acesso, de 84,8% dos domicílios.

Apesar disso, compreende-se que houve uma *Quarta Onda dos Feminismos* em razão de que, conforme Nicholson (2015, p.4), os feminismos não se resumem apenas em três momentos históricos. Na mesma lógica, que a denominação em ondas é incompleta, haja vista a progressão, discussão e mudança de debates e demandas ao longo dos anos. Além disso, cada onda possuiu uma característica específica o que a tornou destaque, como a luta dos direitos políticos da primeira, a luta pela politização do doméstico, as lutas pela quebra das imposições binárias e a busca pela justiça social.

Desse modo, ao observar os movimentos feministas de 2012 até os dias atuais, pode-se constatar características próprias como: mesmo sem uma liderança bem definida ainda haver manifestações; o amplo espaço de debates e as conexões heterogêneas rápidas, múltiplas e globalizadas entre teorias acadêmicas e movimentos sociais. Tudo isso tornou os feminismos da quarta onda possíveis de serem retroalimentadas, uma vez

que a quantidade de conteúdo produzido ao mesmo tempo e o amplo acesso são suas características principais que o torna uma nova onda (SOARES; MAZZARIANO, 2021).

Não obstante, deve-se ressaltar aquilo que Nancy Fraser (2009, p.31) aponta em sua teoria crítica, evidenciando que as reivindicações atuais que seriam consideradas de quarta onda, em realidade, são as mesmas reivindicações dos feminismos de segunda onda. Isso porque, as demandas dos anos 1960-1980 foram ressignificadas pelo neoliberalismo e capitalismo financeirizado. Assim, aborda-se no próximo tópico os reflexos das ressignificações das demandas com objetivo de explicitar os efeitos das ideias neoliberais para as mulheres e expor, com ressalvas, que os movimentos feministas atuais serem uma nova onda não significa que estão com novas demandas e que as mulheres já conquistaram a emancipação. Ao contrário disso, significa que os feminismos atuais são de quarta onda por possuírem um instrumento de extrema importância: a esfera pública digital.

3 As mesmas demandas com instrumentos diferentes: as ruas e a esfera pública digital

No segundo pós-guerra, Fraser (2009, p.15) expõe que o capitalismo presente era o “Capitalismo organizado pelo Estado”, ou seja, o Estado de Bem-Estar Social. Nesse modelo econômico, o mercado estava sendo regulado por normas institucionais com diversas formas de dirigismos, desde investimento em infraestrutura à regulação empresarial. A autora (FRASER, 2009, p.16-17) retoma que as demandas feministas da segunda onda abordavam os quatro pontos principais do Capitalismo Organizado pelo Estado, portanto, eram contra: (I) o economicismo, uso dos meios públicos e legitimidade estatal para regular os mercados econômicos. Neste ponto, Fraser (2009, p.16) fala que “a injustiça social perfeita era a distribuição econômica injusta, e sua expressão paradigmática era a desigualdade de classes”. Já (II) o androcentrismo, tem como ideia o trabalhador masculino que provêm integral ou em maioria o sustento da família, impondo às mulheres aos trabalhos não-pagos e às excluindo do mercado de trabalho. (III) O estatismo é o uso de um modelo gerencial estatal que trata os cidadãos como clientes e consumidores ativos, logo, retirando-os da posição de pessoas de direitos. Por fim, o (IV) Westfalianismo, é a formação nacional organizada para apoiar o desenvolvimento econômico nacional possibilitado pela estrutura regulatória de Bretton Woods, o qual

limita o alcance da justiça apenas para os concidadãos daquele Estado (FRASER, 2009, p.17).

À vista disso, em primeiro momento, as reivindicações feministas focaram na categoria de classes, as quais iam contra o uso das instituições públicas na regulação do mercado econômico. Contudo, o foco apenas nos problemas econômicos marginalizou problemas sociais e políticos. A superação desse foco no econômico e questionamento quanto aos outros problemas sociais e políticos, para Fraser (2009, p.16), é o “anti-economicismo”.

Em segundo ponto, as teorias feministas passaram a questionar o social e o cultural, especificamente quanto às imposições androcêntricas existentes que às excluía da esfera pública, de modo a mantê-las presas ao espaço doméstico. Sendo este doméstico local de não politização, logo, havendo impunibilidade para questões como violência doméstica, assédio sexual, entre outros. Aqui Fraser (2009) explica que são problemas específicos das injustiças de gênero, uma vez que impedem o acesso delas como paritárias na esfera pública. À vista disso, as feministas da segunda onda tinham como intuito politizar o pessoal, contudo, rejeitaram os questionamentos das categorias de classe, focando apenas na luta contra injustiças cultural ou políticas (FRASER, 1996, p.19). Em razão desses movimentos emancipatórios, o imaginário passou de um “economicismo truncado para um androcentrismo truncado” (FRASER, 2007a, p.293-295). Diante disso, Nancy Fraser (2009, p.22) expõe a necessidade de associação entre os movimentos emancipatórios, em busca de romper com o imaginário androcêntrico, e os movimentos classistas, os quais questionam as distribuições econômicas e capitalismo.

Quanto ao terceiro e quarto ponto da época, isto é, as reivindicações anti-estatismo e anti-westfalianismo, tinham por aliados movimentos sociais como a *New Left* (Nova Esquerda), que também rejeitavam as práticas burocráticas-gerencial do Estado de Bem-Estar Social e os consequentes tratamentos dos cidadãos apenas como clientes. Também lutavam contra as políticas nacionais limitadoras que impediam as demandas transfronteiriças por pessoas que não fossem cidadãs e cidadãos (FRASER, 2009, p.21).

Assim, a segunda onda dos feminismos buscava desinstitucionalizar o ideal imposto de que homens são a força financeira de trabalho enquanto o trabalho feminino, quando existente, é desvalorizado (FRASER, 2009, p.19). Ademais, lutavam por um Estado democrático, anti-hierárquico, popular e paritário, pois não é possível a democracia existir se a ideia dúplice de esfera privada/pública não for abandonada, pois o pessoal é político quando os direitos individuais e coletivos das mulheres não são

assegurados institucionalmente, de forma a refletir os papéis sociais, dando visibilidade às reivindicações que possam garantir a paridade de participação (BIROLI; MIGUEL, 2014, p.35).

Não obstante, conforme apontado anteriormente, essas reivindicações foram apropriadas, reificadas e ressignificadas pelo “novo espírito do capitalismo”². À primeira vista, o discurso anti-imperial e contra o westfalianismo foi se enfraquecendo, dando lugar a uma nova forma de liberalismo, por exemplo, o discurso de Bush, que utilizou do ideal de globalização anti-imperialista para justificar a guerra ao terror. Com isso, os Estados Unidos justificaram as invasões para “manter a paz” às localidades majoritariamente mulçumanas (FRASER, 2009, p. 20-22; EISENSTEIN, 2005, p. 509). Outra reivindicação apropriada foram as demandas por Redistribuição, substituídas por políticas identitárias (FRASER, 2007a, p.293). As feministas tinham o reconhecimento como uma questão de autorrealização, de modo que o discurso meritocrático do neoliberalismo passou a ter base dentro das críticas feministas (FRASER, 2009, p.18). Por consequente, essa “conexão perigosa” entre as políticas identitárias e o novo espírito do capitalismo levou ao desmantelamento de políticas estatais e instituiu regras sociais que desvalorizavam os trabalhos pagos feitos por mulheres, além da imposição aos trabalhos domésticos e não-pago (EISENSTEIN, 2005. p.499). Assim, fortaleceu-se a dupla jornada em razão da divisão sexual do trabalho.

Desse modo, surgiam os ideais neoliberais e de capitalismo flexível que retiraram um imaginário feminista em busca de justiça distributiva, cultural e política para uma transformação compatível com o neoliberalismo (FRASER, 2007a, p. 293). Além disso, as demandas por ingresso ao mercado de trabalho e emancipação das mulheres resultou em uma alta degradação das condições de trabalho. Conforme expõe Hester Einsentein (2005, p.490-491), houve um aumento de 53 milhões (60%) de mulheres trabalhando na indústria, contudo os trabalhos aplicados às mulheres eram de baixo salário. Enquanto isso, o aumento nos trabalhos com boa remuneração foi ocupado por homens, tendo um aumento de 15% (26 milhões para 30 milhões). Apesar do aumento das mulheres trabalhando, o padrão de vida não aumentou, havendo menor segurança no trabalho e maiores jornadas (FRASER, 2009, p.25-26; EISENSTEIN, p.491).

² Termo dado por Boltansky e Chiapello na mudança de ideais entre Estado de Bem-Estar Social e o Neoliberalismo. BOLTANSKI, L; CHIAPELLO, E. **The new spirit of capitalism**. 3º ed. Verso: Londres, 2007.

Ademais, aquelas reivindicações em prol de tratar as pessoas como sujeito políticos de direitos, cidadãs e cidadãos, bem como não limitar o acesso à justiça em razão de fronteiras resultou em um enfraquecimento das soberanias de Estados em desenvolvimento econômico. Esses Estados passaram a sofrer intervenções em suas culturas e territórios com a fundamentação de serem “campanhas humanitárias”. Contudo, nessas campanhas, o foco era a cultura e as questões sociais, excluindo problemas econômicos de classe e raça (FRASER, 2009, p.27-28).

Diante o exposto, ao analisarmos conjuntamente as pautas dos movimentos feministas de 2012 em diante e as reivindicações de 1960-1980, constata-se que são as mesmas antes delas serem ressignificadas pelo discurso neoliberal e do capitalismo financeirizado. Mas, há um diferencial da quarta onda, pois as redes sociais são locais de amplo acesso, onde é possível grandes trocas de informações e desinformações que “permite repensar os direitos humanos e a forma como eles podem ser reconhecidos e concretizados no ciberespaço” (CIRINO; EIDT, 2022, p.63).

No mundo digital é possível identificar uma nova esfera pública, ou seja, uma rede de comunicações, informações e discursos, pois, nesse espaço, “as minorias tentam defender-se da cultura majoritária, contestando a validade do auto entendimento coletivo, e se esforçando para convencer públicos amplos da pertinência e justiça de suas reivindicações” (OLIVEIRA; FERNANDES, 2011, p. 126).

O ciberespaço, como local dessa nova esfera pública, é entendido como um novo espaço de comunicação, sociabilidade, organização e transação, bem como um novo mercado da informação e do conhecimento interativo e comunitário (LÉVY, 2010, p. 32). Trata-se de um espaço digital - no sentido de codificação de dados - e virtual - no sentido de potencialização de informações e conhecimentos - viabilizado pela internet, ou seja, pela interconexão mundial de computadores (CIRINO; EIDT, 2022).

Os movimentos sociais que ocorrem no ciberespaço, sedimenta condições para a constituição da cidadania digital ou virtual, construindo formas de legitimação democrática desse espaço, “num amplo processo de diversificação e complexificação dessa nova sociedade civil organizada pela Internet” (MONICA, 2021, 24). Desse modo, sujeitos subjugados pela cultura dominante encontram nesse espaço uma nova forma de luta social para modificar quadros violentos e opressores.

Portanto, compreende-se que mesmo que as reivindicações dos últimos anos sejam as mesmas antes do ideal neoliberal, ainda possuem outras características importantes e específicas que as fazem ser uma nova onda do feminismo. Isso porque,

leva-se em consideração que as demandas sempre buscaram a esfera pública, inclusive para afirmar que manter uma esfera privada é marginalizar problemas de gênero e excluir sujeitos políticos de lugares de poder. Ainda, o espaço público existe para debates sociais, econômicos e políticos, uma vez que é nas exposições, questionamentos e debates heterogêneos que fica possível a construção de uma sociedade realmente democrática e paritária.

À vista disso, com a sociedade informacional, o espaço que antes era apenas as ruas e ambientes acadêmicos, agora está presente no cotidiano das pessoas, isto é, em seus *smartphones*, *notebooks*, *tablets* etc. Logo, a quarta onda dos feminismos se consolida em uma sociedade onde existe uma ramificação importante da tradicional esfera pública, ou seja, a esfera pública digital.

CONCLUSÃO

Ao longo do presente trabalho fora exposto como os movimentos feministas se desenvolverem com o passar dos anos. Abordou-se desde os movimentos sufragistas, que lutavam pelos direitos políticos de votar e de serem votadas das mulheres, até os atos via redes sociais com exposições de assédios sexuais, violência contra as mulheres, as desigualdades de classe e raça dentro do próprio movimento feminista, entre outros.

Nesse sentido, analisou-se como se deram as manifestações feministas na sociedade informacional, uma vez que a atualidade nos proporciona uma multiplicidade de abordagem dentro da esfera pública digital, onde se pode comunicar, socializar, debater e ir além das fronteiras territoriais dos Estados para compartilhar e adquirir informação e conhecimento. Ainda, nesse mesmo importante espaços, é possível construir uma democracia paritária, tendo em conta a diversidade de teorias, dados empíricos e atores sociais produtores de saberes. Não obstante, torna-se de extrema relevância ressaltar as dificuldades existentes, principalmente em países como o Brasil, onde uma parcela grande da população ainda se encontra abaixo ou no limite da pobreza e, portanto, tem dificuldade de acesso à internet.

Em razão disso, uma real democracia ainda está longe da consolidação, não apenas por conta da falta de paridade de gênero no âmbito público, como a baixa representação das mulheres nas Assembleias Legislativas do país, mas também pelas desigualdades de classes que enfraquecem as lutas por melhorias, haja vista que aquele que está com fome não possui tempo hábil para criticar a própria ordem social capitalista

que o aflige. Ainda, a análise dos problemas de gênero deve ultrapassar as marcas de “gênero” e “sexo”, abordando também as categorias de classe e raça em que, agora, podem denunciar e evidenciar problemas antes não vistos, como as violências coloniais muito presentes ainda na América Latina do século XXI.

Diante todo o exposto, entende-se que há uma quarta onda dos feminismos acontecendo, mas que ela não se torna uma nova onda por consistir em novas demandas, uma vez que as pautas são as mesmas, e sim no auxílio da esfera pública digital como importante instrumento de luta. Nada obstante, a conquista da paridade de participação e justiça de gênero somente será possível com um movimento feminista que seja internacionalista, ambientalista, antirracista e anticapitalista, para assim, conquistar a superação das reificações feitas pelo neoliberalismo e romper as injustiças sociais de gênero. Logo, uma luta nas ruas e nas redes sem precedentes.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CAZARRÉ, Marieta. **2015: o ano das mulheres**. Agência Brasil. 2015. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-12/2015-o-ano-das-mulheres>>. Acesso em: 13/09/2021.

CIRINO, Samia Moda. **(Des)Construção da identidade de gênero: inserção crítica ao sujeito do feminismo e o reconhecimento do trabalho da mulher**. Tese Doutorado - Universidade Federal do Paraná, Curitiba: 2017. Disponível em <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/49416/R%20-%20T%20-%20SAMIA%20MODA%20CIRINO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10/09/2021.

CIRINO, Samia Moda. Teletrabalho de mulheres durante a pandemia e o discurso do Feminismo Liberal. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**. 2021. p. 251-276. Disponível em <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/26025>>. Acesso em: 13/09/2021.

CIRINO, Samia Moda; EIDT, Tatiane Magalhães Barreto Lermen. A esfera pública no ciberespaço: a nova arena na luta por Direitos Humanos. **Revista jurídica Direito e Paz**. p. 62-78. São Paulo: 2022. Disponível em: <https://revista.unisal.br/lo/index.php/direitoepaz/article/view/1658/666>. Acesso em: 11/04/2023.

COCHRANE, Kira. **The fourth wave of feminism: meet the rebel women**. The Guardian. 2013. Disponível em <<https://www.theguardian.com/world/2013/dec/10/fourth-wave-feminism-rebel-women>>. Acesso em: 10/09/2021.

EISENSTEIN, Hester. A Dangerous Liaison? Feminism and Corporate Globalization. **Science of Society**. vol. 69. ed.3. p.487-518, 2005.

FERNANDES, Danubia de Andrade. O gênero negro: apontamentos sobre gênero, feminismo e negritude. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 24, n. 3, p. 691-713, 2016. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2016000300691&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 15/09/2020.

FRASER, Nancy. **Social Justice in the Age of Identity Politics: Redistribution, Recognition, and Participation**. p.3-67, Stanford University: 1996.

FRASER, Nancy. Repensando a questão do reconhecimento: superar a substituição e a reificação na política cultural. **New Left Review**, nº 3. 2000.

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Revista Estudos feministas**, Florianópolis, v.15. n. 2, p. 291-308, maio/agosto 2007a. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2007000200002/1781>>. Acesso em: 21/06/2021.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? Revista **Lua nova**, São Paulo, pp. 70-138, 2007b. Disponível em <<http://www.cedec.org.br/mediacoes-difíceis---ano-2007---no-70>>. Acesso em: 20/06/2021.

FRASER, Nancy. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. Revista **Mediações**, Londrina. v.14. p. 11-33, 2009. Disponível em <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/4505/3782>>. Acesso em: 23/06/2021.

HARAWAY, Donna. A Cyborg Manifesto: Science, technology and socialist-feminism. Universidade de Minnesota Press. 2016. **ProQuest Ebook Central**. Disponível em <<http://ebookcentral.proquest.com/lib/warw/detail.action?docID=4392065>>. Acesso em: 16/09/2021.

LEMOS, Marine Gazire. **Ciberfeminismo: Novos discursos do feminino em redes eletrônicas**. Dissertação (mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: 2009. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/5260>>. Acesso em: 13/09/2021.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. 3ª ed. São Paulo: Editora 34, 2010.

MARTINI, Júlia L.; PUHL, Paula R. **Marcha das Vadias: Um movimento social na era da comunicação digital em rede**. 10º Encontro Nacional de História da Mídia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2015. Disponível em <<http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais1/encontros-nacionais/10o-encontro-2015/historia-da-midia-digital/marcha-das-vadias-ummovimento-social-na-era-da-comunicacao-digital-em-rede/view>>. Acesso em: 15/09/2021.

MARTINEZ, Fabiana Jordão. Militantes e radicais da quarta onda: o feminismo na era digital. **Revista de estudos feministas**. Florianópolis: 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/jTjDvt7MK4h4vjnjPwchhZR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 de abril de 2023.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: uma introdução**. Boitempo, 2014.

MIRANDA, Jéssica. Breve introdução ao feminismo radical. **QG Feminista**: 2018. Disponível em <<https://medium.com/qg-feminista/breve-introducao-ao-feminismo-radical-186bb226be40>>. Acesso em: 19/09/2021.

MONICA, Eder Fernandes. Cidadania na Esfera Virtual: perspectivas discursivas a partir da teoria do Direito Moderno. *In*: FERNÁNDEZ ÁLVAREZ, Antón Lois; HANSEN, Gilvan Luiz; SUÁREZ BLÁZQUEZ, Guillermo (Orgs.). **Ciudadanía en una perspectiva global**. Madrid: Editorial Dykinson, 2021, p. 9-29. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/354153164_CIUDADANIA_EN_UNA_PERSPECTIVA_GLOBAL_Editorial_Dykinson_2021. Acesso em: 20 jun. 2022.

OBSERVATÓRIO Brasil da igualdade de gênero. Disponível em <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/quem-somos/missao-e-objetivos-1>>. Acesso em: 15/09/2021.

OLIVEIRA, Luiz Ademir de; FERNANDES, Adélia Barroso. Espaço público, política e ação comunicativa a partir da concepção habermasiana. **Revista Estudos Filosóficos**; São João del-Rei - Minas Gerais, n. 6, 2011, p. 116-130. Disponível em: <http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/estudosfilosoficos/article/view/2282>. Acesso em: 20 jun. 2022.

ROCHA, Fernanda de Brito Mota. **A quarta onda do feminismo: um fenômeno do ativismo digital**. Repositório Jesuíta: 2017. Disponível em <<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/6728>>. Acesso em: 20/09/2021.

SAADS. **Carta Manifesto da Marcha das Vadias de Brasília – Por que marchamos?** Marcha das Vadias Distrito Federal: 2012. Disponível em <<https://marchadasvadiasdf.wordpress.com/manifesto-porque-marchamos/>>. Acesso em: 15/09/2021.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação realidade**: p. 71-99, 1995.

SOARES, Amanda Cantú Rodrigues; MAZZARIANO, Jane Márcia. Feminismo de internet: como as redes sociais contribuem para o desenvolvimento da Quarta Onda Feminista no Brasil. **Contratexto**. Lima: 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.26439/contratexto2021.n036.5152>. Acesso em: 12 de abril de 2023.